



Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Periferias
Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco

Nota Técnica nº 25/2025/DPR-MCID/SNP-MCID-MCID

PROCESSO Nº 80000.002738/2025-15

1. ASSUNTO

1.1. Ordem de classificação das propostas selecionadas - Edital de Chamamento Público SNP 1/2025 - Periferias Verdes Resilientes

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital PVR (SEI 6124363)

2.2. Resultado Definitivo (SEI 6135494)

2.3. Nota de Crédito (SEI 6150332)

2.4. E-mail Taramela (SEI 6199970) e anexos (6200001 e 6199993)

3. INTRODUÇÃO

3.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise técnica relacionada, de forma a justificar a ordem de classificação obtida pelas propostas selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público SNP 1/2025 - Periferias Verdes Resilientes - PVR.

4. ANÁLISE

4.1. A análise técnica realizada considerou os seguintes elementos:

- pontuação das propostas após o julgamento dos recursos, conforme Resultado Definitivo informado na Plataforma Transferegov e no divulgado no site do MCidades (SEI 6135494);
- regra do Edital PVR segundo a qual uma mesma macroárea não pode ser contemplada com mais de uma proposta (Item 2.13 do Edital PVR, SEI 6124363);
- critérios de desempate estabelecidos no Item 10.5.9 do Edital PVR (SEI 6124363); e
- valor orçamentário disponível no momento da convocação das OSC, equivalente à R\$ 15,3 milhões (SEI 6150332).

4.2. Como pode ser visto no arquivo de divulgação do Resultado Definitivo (SEI 6135494), após a etapa de julgamento dos recursos: 4 propostas obtiveram 100 pontos; 2 propostas obtiveram 97,5 pontos; 1 proposta obteve 92,5 pontos; 2 propostas obtiveram 90,0 pontos; e 3 propostas obtiveram 87,5 pontos.

4.3. As duas propostas pontuadas com 97,5 pontos, a de nº 037017/2025 e a de nº 035012/2025, foram excluídas da análise, porque foram enviadas para macroáreas (Izidora e Beira do Rio Condor) contempladas com propostas que obtiveram pontuações superiores, caso das propostas 036316/2025 e 036388/2025, que obtiveram 100 pontos, ambas.

4.4. Entre as propostas não excluídas da análise, restaram, portanto: 4 propostas com 100 pontos; 1 proposta com 92,5 pontos; 2 propostas com 90,0 pontos; e 3 propostas com 87,5 pontos.

4.5. Os critérios de desempate, conforme estabelecido no Item 10.5.9 do EDITAL PVR (SEI 6124363), foram os seguintes:

10.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório dos critérios de julgamento (C), (D) e (G) do Bloco 1 do Quadro 5. Caso essa regra não solucione o empate, será considerada vencedora a proposta que atender a Macroárea Periferia Viva com maior número de moradores, conforme Quadro 1.

4.6. Segue o resultado da aplicação dos critérios de desempate expostos:

4.6.1. 100 pontos:

Tabela 1 - Aplicação dos critérios de desempate para as propostas que obtiveram 100 pontos

Proposta	Somatório dos critérios de julgamento (C), (D) e (G) do Bloco 1	Nº de moradores da macroárea	Posição entre as proposta que obtiveram 100 pontos
036989/2025	45	59.889	1
036388/2025	45	24.069	2
036316/2025	45	7.678	3
037006/2025	45	2.630	4

4.6.2. 92,5 pontos:

4.6.2.1. Apenas a proposta 036241/2025 obteve 92,5 pontos.

4.7. 90 pontos:

Tabela 2 - Aplicação dos critérios de desempate para as propostas que obtiveram 90 pontos

Proposta	Somatório dos critérios de julgamento (C), (D) e (G) do Bloco 1	Nº de moradores da macroárea	Posição entre as proposta que obtiveram 100 pontos
036424/2025	45	6.174	1
036353/2025	45	3.030	2

4.8. 87,5 pontos

Tabela 3 - Aplicação dos critérios de desempate para as propostas que obtiveram 87,5 pontos

Proposta	Somatório dos critérios de julgamento (C), (D) e (G) do Bloco 1	Nº de moradores da macroárea	Posição entre as proposta que obtiveram 87,5 pontos
037024/2025	45		1
036054/2025	37,5	71.096	2
037002/2025	37,5	11.779	3

4.9. Considerando o exposto acima; mais a desistência da OSC responsável pela proposta 036989/2025 (SEI 6199970); mais a disponibilidade orçamentária de R\$ 15,3 milhões no momento da convocação (SEI 6150332), a análise técnica realizada resultou na seleção de 7 propostas, as quais obtiveram a seguinte ordem de classificação:

Tabela 4 - Ordem de classificação obtida pelas propostas selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público SNP 1/2025

Ordem de Classificação	Proposta	Pontuação	Valor (R\$ mi)	Valor Acumulado (R\$ mi)
1	036388/2025	100	R\$ 2,4	R\$ 2,4
2	036316/2025	100	R\$ 1,5	R\$ 3,9
3	037006/2025	100	R\$ 2,4	R\$ 6,3
4	036241/2025	92,5	R\$ 2,5	R\$ 8,8
5	036424/2025	90,0	R\$ 2,5	R\$ 11,3
6	036353/2025	90,0	R\$ 1,5	R\$ 12,8
7	037024/2025	87,5	R\$ 2,5	R\$ 15,3

5. CONCLUSÃO

5.1. Esta Nota Técnica apresentou a análise técnica relacionada à ordem de classificação obtida pelas propostas selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público SNP 1/2025 - Periferias Verdes Resilientes - PVR.

5.2. A fim de tornar público o conteúdo aqui apresentado, encaminhamos o presente processo para apreciação do Secretário Nacional de Periferias, recomendando a publicação deste documento no site do Ministério das Cidades.

(assinado eletronicamente)
LUIZ ALBERTO AREND FILHO
Coordenador de Soluções Baseadas na Natureza

(assinado eletronicamente)
LEONARDO SANTOS SALLES VARALLO
Coordenador-Geral de Planos de Risco e SBN

(assinado eletronicamente)
RODOLFO BAÉSSO MOURA
Diretor do Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco

De acordo. Publique-se a Nota Técnica nº 25/2025/DPR-MCID/SNP-MCID-MCID no site do Ministério das Cidades.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Arend Filho, Coordenador (a)**, em 24/11/2025, às 09:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Salles Varallo, Coordenador-Geral de Apoio a Planos de Prevenção e Mitigação de Riscos**, em 24/11/2025, às 10:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Baêssso Moura, Diretor do Departamento de Mitigação e Prevenção de Risco**, em 24/11/2025, às 11:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 24/11/2025, às 11:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6270992** e o código CRC **6A4E1968**.